

Salvador, 17 de outubro de 2018

Circular 21/2018

Comunicamos que o piso salarial para o ano de 2018/2019 de Estabelecimentos de Serviços de Saúde Municipais(Farmácias, laboratórios, entre outros serviços), além de Programas e Projetos que atuam no Estado da Bahia, foi reajustado em 02 de setembro 2018, retroativo a 01 agosto, com percentual de 3.16% sobre os salários praticados em de 2017, para todos os farmacêuticos e farmacêuticas. Alertamos que o profissional ao receber salários inferiores, ao determinado, estará infringindo o Código de Ética Farmacêutica no Art. 18 parágrafo II.

Salários por carga horária:

Farmácias e Laboratórios da Rede Pública de Saúde (municípios)

20 Horas – R\$ 2.389,88 + 20% de Insalubridade e 40% de RT sobre o base

30 Horas – R\$ 3.584,82 + 20% de Insalubridade e 40% de RT sobre o base

40 Horas – R\$ 4.779,76 + 20% de Insalubridade e 40% de RT sobre o base

Obs. A RT pode ser remunerada por meio gratificação ou adicional por função (gratificação especial de

saúde, gratificação por incentivo ao desempenho, ou outra). O percentual sobre o base para o

Coordenador ou Diretor Técnico de Assistência Farmacêutica municipal é de 60%.

PROGRAMAS E PROJETOS

20 Horas – R\$ 1.849,00 + 40% RT sobre o base – Farmacêutico Volante

44 Horas – R\$ 4.067,80 + 40% RT sobre o base – Farmacêutico Auxiliar

44 Horas – R\$ 4.360,22 + 40% RT sobre o base Farmacêutico Gerente


Magno Teixeira
Presidente do SINDIFARMA

SINDIFARMA

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia